

Publicado no Órgão Oficial do
Município Em 22/07/1978
Edição nº 116 Página Nº 09
do Caderno nº 12

SECRETÁRIO EXECUTIVO

L E I Nº 061/78.-

Art. 1º - Autoriza o Executivo a proceder o fechamento de parte de via pública e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Fomosa do Oeste, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Executivo a proceder o fechamento de parte da Rua Duque de Caxias a o final da Rua João Penseu, entre as Quadras 25 e 30 da Planta Geral da cidade de Fomosa do Oeste.

Art. 2º - Esta Lei vigora a partir de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E AFIXE-SE

Gabinete da Prefeitura Municipal de Fomosa do Oeste,
21 de julho de 1.978.-


ANTONIO BRAGLIA
PREFEITO MUNICIPAL